

**PORTARIA Nº 512, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o Requerimento (1388132), Informação DVPROVMP/SEGEF (1417528) e a Decisão GABPRES (1432385), do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/00000874-00**,

RESOLVE,

Art. 1.º - PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4089**, de 23/10/2023, que designou o senhor **Renato Arruda Barbosa**, servidor público municipal, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Jutai/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar de 03/01/2024**.

Art. 2.º - PRORROGAR, pelo prazo de 03 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4089**, de 23/10/2023, que designou o senhor **Jair José Lima de Oliveira**, servidor público municipal, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar atuando na função de **Oficial de Justiça ad hoc na Vara Única da Comarca de Jutai/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020, **a contar de 03/01/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 513, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o encaminhamento SECOP/ATFC (1432056), bem como a Decisão GABPRES (1432858), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000005394-00**,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores **IRAILTON GARCIA DE MATOS** como Fiscal e **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA E MENDES** como Suplente, do **Contrato Administrativo 007/2024-FUNJEAM**, firmado entre esta **Corte de Justiça** e a empresa **SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Art. 2.º - INCLUIR o servidor **IRAILTON GARCIA DE MATOS** na Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual, criada pela Resolução nº 005/2021, de 11 junho de 2021 e pela Portaria nº 2093/2022, com efeitos financeiros a contar da data da emissão da Portaria de nomeação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000007639-01;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.